



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Secretaria do Meio Ambiente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA N º 041/2003

*Habilita Municípios para realização do
Licenciamento Ambiental das Atividades de
Impacto Local.*

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam habilitados os seguintes Municípios para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local:

- 1. Água Santa**
- 2. Travesseiro**
- 3. Progresso**
- 4. Restinga Seca**
- 5. Tapejara**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2003.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA